

REITORIA
DIRETORIA DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DA EDITORA DO IFS

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS EDITORIAIS DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – EDIFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) torna público, através da Reitoria, da Diretoria de Unidades Informacionais e Publicações (DIPUB) e da sua Editora (EDIFS), a abertura da Chamada Pública nº 03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA para composição dos Conselhos Editoriais da EDIFS, de acordo com as disposições abaixo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Conselhos Editoriais da Editora do IFS têm por missão zelar pela linha editorial e qualidade das obras publicadas, assim como contribuir para a manutenção e a evolução dos periódicos publicados pela EDIFS.

2. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

- 2.1. A presente Chamada tem por objetivo estabelecer os procedimentos necessários à seleção dos membros representantes para comporem o **Conselho Editorial Pleno** da Editora do IFS e o **Conselho Editorial Científico** para a Revista Expressão Científica (REC) durante o período de 2 (dois) anos, sendo prorrogável, caso haja interesse da EDIFS.
- 2.2. O número de vagas a que se refere esta Chamada deve enquadrar-se em cada uma das seis (6) grandes áreas do conhecimento, assim definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), perfazendo um total de cinco (5) vagas para titulares e seis (6) vagas para suplentes, conforme a seguir:
- 2.2.1. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 2.2.2. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 2.2.3. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 2.2.4. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Humanas;
- 2.2.5. Um (1) titular e um (1) suplente da área de Linguística, Letras e Artes;
- 2.2.6. Um (1) suplente da área de Multidisciplinariedades.



2.3. Os demais membros que comporão os Conselhos Editoriais da Editora IFS estão contemplados, a saber: Diretor(a) de Unidades Informacionais e Publicações (DIPUB) como Editor(a)-chefe; Coordenador(a) Geral da EDIFS (CEDIFS) como Editor(a), considerados membros natos; e 2 (dois) Doutores convidados de outras Instituições, como membros externos.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para candidatar-se a membro dos Conselhos Editoriais da EDIFS, os candidatos inscritos deverão preencher os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser servidor(a) do Instituto Federal do Sergipe (IFS);
- 3.1.2. Possuir o título de doutor;
- 3.1.3. Concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada sua formação em nível de doutorado;
- 3.1.4. Estar vinculado a um grupo de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq;
- 3.1.5. Possuir disponibilidade de 2 horas semanais para as reuniões e atividades decorrentes do Conselho, como grupos de trabalho para proposição de normas editoriais, avaliação, pareceres, entre outras atividades concernentes ao Conselho Editorial.
- 3.2. No caso do candidato ser docente, conforme Resolução nº 06/2020/CS/IFS, a participação nos Conselhos Editoriais da EDIFS será considerada, no Plano Individual de Trabalho (PIT), 02 (duas) horas como atividades de representação institucional.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição deve ser realizada até as 23h59min, horário de Brasília, da data estipulada no Cronograma presente neste documento, por meio do envio do Formulário de Inscrição



DIRETORIA DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO COORDENADORIA GERAL DA EDITORA DO IFS

(anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente através do https://www.gov.br/, mais o Currículo Lattes atualizado na base do CNPq ou currículo similar devidamente comprovado, em formato PDF e acompanhado dos respectivos comprovantes, para o e-mail da Editora do IFS edifs@ifs.edu.br, com o assunto "CHAMADA PÚBLICA – CONSELHO EDITORIAL EDIFS".

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos integrantes dos Conselhos Editoriais será realizada por uma comissão composta por 3 (três) servidores efetivos da DIPUB, designados através de portaria da Magnífica Reitora.
- 5.2. A seleção e classificação dos candidatos se dará por meio da análise do Formulário de inscrição (anexo I) e do Currículo Lattes ou currículo similar devidamente comprovado (item 4.2 desta Chamada), seguindo a soma dos critérios conforme o item 5.3 desta Chamada.
- 5.2.1. Maior pontuação no currículo;
- 5.2.2. Ter experiência como parecerista em periódicos;
- 5.2.3. Ter experiência como integrante ou consultor de Conselho Editorial;
- 5.2.4. Ter maior tempo de exercício em Instituição de Ensino Superior (IES) da rede federal;
- 5.2.5. Ter maior tempo de participação em grupos de pesquisa devidamente registrado pelo CNPg.

5.3. Quadro de Pontuação:

Item	Documento comprobatório	Pontuação
a) Autoria ou Organização de Livro	Colocar referência	10 pontos por autoria ou
		organização
b) Capítulo de Livro	Colocar referência	10 pontos por



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE REITORIA DIRETORIA DE LINIDADES DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

DIRETORIA DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO COORDENADORIA GERAL DA EDITORA DO IFS

		capítulo	
c) Experiência como parecerista er	·	10 pontos por	
periódicos;		participação como membro	
d) Membro de Corpo/Conselho Editorial de Revistas e/ou de Livros	Portaria ou Declaração	10 pontos por por participação como membro	
e) Tempo de exercício em Instituição de	Portaria ou	5 pontos por ano de	
Ensino Superior (IES) da rede federal;	Declaração	exercício	
f) Tempo de participação em grupos de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq.	Portaria ou Declaração	5 pontos por ano de participação	

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 6.1. Maior pontuação no item c) do quadro de pontuação;
- 6.2. Maior pontuação no item d) do quadro de pontuação;
- 6.3. Quem tiver maior período com título de doutor.

7. DO RECURSO

7.1. Os termos desta Chamada e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada (anexo II), apresentada à comissão, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail edifs@ifs.edu.br, com o assunto "RECURSO CHAMADA PÚBLICA – CONSELHO EDITORIAL", nos períodos indicados no cronograma desta Chamada.

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado final ocorrerá conforme os períodos indicados no cronograma desta Chamada no site oficial do Instituto Federal de Sergipe (www.ifs.edu.br/biblioteca).

9. DAS ATRIBUIÇÕES



- 9.1. São atribuições do Conselho Editorial Pleno:
- 9.1.1. Propor alterações na Política Editorial da Editora e fixar os critérios para sua execução, definindo prioridades;
- 9.1.2. Elaborar linhas editoriais e parâmetros que definirão quais os tipos de materiais a serem aceitos para a publicação e suas finalidades;
- 9.1.3. Apreciar os pareceres emitidos pelos relatores sobre os trabalhos encaminhados à Editora, decidindo quanto à sua publicação;
- 9.1.4. Indicar especialistas *ad hoc* para apreciação de trabalhos, por solicitação do relator;
- 9.1.5. Estabelecer normas de transferência de direitos autorais:
- 9.1.6. Deliberar quanto às doações de obras do catálogo da Editora;
- 9.1.7. Acompanhar o processo de publicação dos materiais, zelando pela manutenção da qualidade científica;
- 9.1.8. Garantir que todos os textos submetidos para publicação sejam avaliados de maneira confidencial e objetiva, dentro do prazo estabelecido em edital;
- 9.1.9. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial da EDIFS;
- 9.1.10. Atuar junto a órgãos públicos, secretarias do MEC e iniciativa privada, com o intuito de obter a aprovação dos projetos de interesse da Editora;
- 9.1.11. Informar à CEDIFS quando da mudança dos membros do respectivo Conselho.
- 9.1.12. Apreciar o Relatório Anual de Atividades da Editora.
- 9.2. Compete a cada Conselheiro:
- 9.2.1. Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- 9.2.2. Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial;
- 9.2.3. Estabelecer ligações entre a Editora e o IFS;
- 9.2.4. Emitir, quando designado relator, parecer fundamentado sobre trabalhos que devem ser relatados:
- 9.2.5. Solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista *ad hoc* para apreciação do trabalho que deve relatar;
- 9.2.6. Propor medidas destinadas ao aprimoramento da Editora.



- 9.3. Os integrantes dos Conselhos Editoriais terão mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser renovado e não serão remunerados no desempenho de suas tarefas para o exercício de suas atribuições no Conselho.
- 9.4. Perderá o mandato de Conselheiro aquele que:
- 9.4.1. Faltar, sem motivo justificado, a duas reuniões consecutivas ou a três reuniões intercaladas, durante o período de um ano;
- 9.4.2. Se afastar de suas atividades regulares no IFS;
- 9.4.3. Não cumprir os prazos estabelecidos para avaliações de obras e artigos;
- 9.4.4. Não fazer cumprir as normas, instruções, avisos e editais destinados a programar as atividades editoriais;
- 9.4.5. Não exercer as funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos do conselho editorial.
- 9.4.6. No caso de perda de mandato do titular, o suplente assumirá sua vaga.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrições	13/05 a 02/06/2024
Publicação das inscrições homologadas	05/06/2024
Prazo para interposição de recursos referente às inscrições homologadas	06 e 07/06/2024
Publicação da lista definitiva das inscrições homologadas e da classificação preliminar	11/06/2024
Prazo para interposição de recursos referentes à classificação preliminar	12 e 13/06/2024
Divulgação do resultado final	18/06/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail: edifs@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Chamada Pública".
- 11.2. A EDIFS poderá, a seu único e exclusivo critério, alterar a presente Chamada Chamada Pública Nº 03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA Página 6 de 9



independentemente do cronograma estabelecido.

- 11.3. À EDIFS reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas nesta Chamada.
- 11.4. Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2024.

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora do IFS

Kelly Cristina BarbosaDiretora de Unidades Infomacionais e Publicações (DIPUB)

Geocelly Oliveira Gambardella Coordenadora Geral da EDIFS (CEDIFS)



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome Completo:						
CPF:		Matrícula SIAPE:				
E-mail:		Telefone: ()				
Link do currículo Lattes:						
Vínculo com o IFS:	Servidor Docente ()	TAE ()				
Regime de Trabalho:						
Campus:						
Área de Conhecimento:						
Dodoro que estau ciente	DECLARAÇÃO DO CAN	uisitos e dispositivos desta Chamada				
Pública Nº 03/2024/EDIF		disitos e dispositivos desta Chamada				
	Aracaju, de	de 2024.				
	•					
	Assinatura do(a) Can	didato(a)				
	` '					
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA						
Eu,		, chefia				
imediata do(a) servido	` '	,				
ratifico a participação do candidato de acordo com o teor da Chamada Pública Nº						
03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA, para a composição do Conselho da EDIFS.						
A	racaju, de	de 2024.				
Assinatura da Chefia Imediata						



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/EDIFS/DIPUB/REITORIA

RECURSO							
Nome:							
SIAPE:	Campi	us:					
CPF:			Fone: ()				
FUNDAMENTO:							
	A	-d-	d- 0004				
	Aracaju,	de	de 2024				
_	Assinatura do(a) Candidato(a)						
	Assiriatura do(a) Carididato(a)						